

1994, nos termos do artigo 26.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 30 de Março de 1994. — O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Avisos

Faz-se público que, por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 19 de Março de 1994, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de assistente de relações públicas de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, conjugado com o Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, circunscrito aos funcionários dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os assistentes de relações públicas de 2.ª classe que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão, documentação a apresentar e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, modelo n.º 7, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, acompanhada dos documentos exigidos pelo n.º 2 do artigo 53.º do mesmo Estatuto, os quais poderão ser dispensados, caso os mesmos se encontrem arquivados no processo individual dos candidatos, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição, e entregue na secretaria dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, sita no rés-do-chão do Palácio do Governo à Rua da Praia Grande.

4. Conteúdo funcional

O assistente de relações públicas de 1.ª classe exerce, a partir de orientações e instruções, uma actividade planificada e

continua para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento e compreensão entre o organismo e o público.

Estimula, promove e apoia acções recíprocas de recepção, contacto e despacho entre Serviços e utentes; proporciona contactos com os cidadãos, nos termos que forem definidos pela Mesa da Assembleia Legislativa.

5. Vencimento

O assistente de relações públicas de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos, em vigor.

6. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante análise curricular dos candidatos.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Dr.^a Beatriz Amélia Basto da Silva, deputada.

VOGAIS EFECTIVOS: Dr. Fernando Paulo Cardinal, assessor; e Dr.^a Ana Margarida Anta de Sousa Pires, assessora.

VOGAIS SUPLENTEs: Dr. Luís Nuno Mesquita de Melo, assessor; e Dr. Vong Hin Fai, técnico agregado.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — O Secretário-Geral, *José Maria Basílio*.

(Custo desta publicação \$ 1 313,30)

Faz-se público que, por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 19 de Março de 1994, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, conjugado com o Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, circunscrito aos funcionários dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os terceiros-oficiais que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão, documentação a apresentar e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, modelo n.º 7, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, acompanhada dos documentos exigidos pelo n.º 2 do artigo 53.º do mesmo Estatuto, os quais poderão ser dispensados, caso os mesmos se encontrem arquivados no processo individual dos candidatos, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição, e entregue na secretaria dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, sita no rés-do-chão do Palácio do Governo à Rua da Praia Grande.

4. Conteúdo funcional

Ao segundo-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5. Vencimento

O segundo-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indiciária de vencimentos, em vigor.

6. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante análise curricular dos candidatos.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Dr. António Correia, deputado.

VOGAIS EFECTIVOS: Dr.ª Fernanda Maria Vintém Rodrigues, assessora; e

Jaime Roberts, chefe da Divisão de Administração Geral e Gestão Financeira.

VOGAIS SUPLENTES: José Armando Lau do Rosário, técnico agregado; e

Raquel Fátima, primeiro-oficial.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — O Secretário-Geral, *José Maria Bastilio*.

(Custo desta publicação \$ 1 208,20)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Listas

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum para o preenchimento de duas vagas de assistente hospitalar, grau 1, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar, área de pediatria, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 23 de Fevereiro de 1994:

Lee Pui I;
Wong Fong Ian.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, por não existirem candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Serviços de Saúde, em Macau, aos 19 de Março de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Jorge Humberto Gomes Nobre de Moraes*. — Os Vogais, *Maria Cristina Moraes Lemos* — *Nuno Manuel Monteiro Simões*.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 15 de Março de 1994, foi homologada a proposta da Direcção do Internato Médico que atesta que os licenciados em Medicina concluíram, com aproveitamento, o plano curricular do Internato Geral, em 2 de Março de 1994, tendo obtido as seguintes classificações:

Chan Tan Mui	13,63 valores
Choi Hong	14,34 »
Kyi Soe	15,92 »
Lau Wai Lit	13,18 »
Thazin Hlaing, aliás Chi Sweet Har ..	15,92 »
Wong Sio In	14,26 »

Serviços de Saúde, em Macau, aos 21 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 350,20)

Aviso de rectificação

Por ter saído incorrecta, por lapso destes Serviços, a lista respeitante à atribuição de equivalência ao internato geral, publicada na página 898 do *Boletim Oficial* n.º 11, II Série, de 16 de Março de 1994, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«... foi atribuída equivalência ao internato geral, sob a proposta da Direcção do Internato Médico aos seguintes licenciados em Medicina:»

deve ler-se:

«... concluíram, com aproveitamento, o plano curricular do internato geral, sob a proposta da Direcção do Internato Médico, os seguintes licenciados em Medicina:».

Serviços de Saúde, em Macau, aos 21 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Listas

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento

de três lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 12 de Janeiro de 1994:

Candidatos aprovados:

- | | |
|--|-------------|
| 1.º Leong Heng Keong | 7,9 valores |
| 2.º Alfredo dos Passos Cunha Barros Amorim | 7,9 » |
| 3.º Fong Hon Vai | 7,8 » |

Nos termos do n.º 1 do artigo 66.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, o candidato Leong Heng Keong é o primeiro classificado.

Nos termos do artigo 68.º do mencionado Estatuto, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 17 de Março de 1994).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 2 de Março de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Lo Kam Leng*, chefe de sector. — Os Vogais Efectivos, *Manuel L. M. F. Alves*, chefe de sector — *Tam Chun Kit*, chefe de sector.

(Custo desta publicação \$ 639,10)

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, II Série, de 19 de Janeiro de 1994:

Candidato aprovado:

- | | |
|-------------------------------|-------------|
| Humberto de Jesus Leung | 8,4 valores |
|-------------------------------|-------------|

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 17 de Março de 1994).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 9 de Março de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Afonso P. A. Constantino*, chefe de sector. — Os Vogais Efectivos, *Tam Chun Kit*, chefe de sector — *Koc Va San*, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 507,80)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Listas

Classificativa, a que se referem os artigos 65.º e 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de uma vaga de técnico de finanças especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico de finanças do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, II Série, de 2 de Fevereiro de 1994:

Candidato aprovado:

Classificação final

- | | |
|--------------|--------------|
| Ah Kan | 8,09 valores |
|--------------|--------------|

Nos termos do artigo 68.º do referido Estatuto, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação da mesma.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 14 de Março de 1994).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 10 de Março de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Hernâni Machado Duarte*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Maria José Casadinho Parrinha Nunes Santos*, chefe de divisão — *Victor Emanuel Botelho dos Santos*, chefe da Repartição de Finanças.

(Custo desta publicação \$ 534,10)

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de quinze vagas de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 12 de Janeiro de 1994:

Candidatos admitidos:

- Ana Maria Paes d'Assunção Marques e Sousa;
Benjamim da Rosa;
Elsa Maria Soline Martinho Fonseca;
Horácio Augusto de Sousa;
Isabel Campo;
Joana Maria da Silva Luz;
Lam Veng Chi,
Luís José Dias;
Madalena Augusto Monteiro;
Manuel Osório Pacheco;
Maria Antonieta Manhão Jorge Meira;
Maria Wilma Oane Marques de Matos;
Natércia Leandro Nogueira;
Rogério Lei Vivanco;
Simplicio Domingos António Pires de Crestejo Lopes.

A lista foi elaborada de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 11 de Março de 1994. — O Presidente do Júri, *Victor Emanuel Botelho dos Santos*, chefe da Repartição de Finanças. — O Vogal, *José Vital Brito Lopes*, chefe da Divisão de Administração Financeira — O Vogal, *Yen Kuacfu*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 691,60)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Listas

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior assessor, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 23 de Fevereiro de 1994:

Alberto Expedito Marçal.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 15 de Março de 1994. — O Presidente do Júri, *António Leça da Veiga Paz*. — Os Vogais Efectivos, *Andrea Areias Pinto de Paula* — *Isabel Maria Mendonça Pires*.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 23 de Fevereiro de 1994:

Ana Paula Wey Jinan Chong Cardoso;
Maria Helena Pires da Fonseca Gonçalves;
Rui Modualdo de Sousa e Menezes.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 15 de Março de 1994. — A Presidente do Júri, *Andrea Areias Pinto de Paula*. — Os Vogais Efectivos, *Maria Luisa de Mello Bragança Jalles* — *Maria Margarida Eusébio Morgado Coutinho Rato*.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Anúncio

Concurso público para a elaboração do plano de ordenamento de Coloane

1. Objecto do concurso

A finalidade do concurso é a selecção da equipa pluridisciplinar que irá ser responsável pela elaboração do «Plano de Ordenamento de Coloane», em conformidade com as condições expressas no programa de concurso e nos termos da minuta do contrato a fornecer aos concorrentes, contrato esse a estabelecer, tendo em atenção os princípios fixados no regulamento do concurso.

2. Local e prazo limite de inscrição dos concorrentes

Local: Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

Secção de Expediente da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, Estrada de D. Maria II, edifício CEM, r/c, Macau.

Data e hora limite: 17,30 horas do dia 15 de Abril de 1994.

3. Condições de admissão

Entrega do boletim de inscrição, devidamente preenchido, no local referido no ponto 2, devendo o chefe de equipa indicado ser obrigatoriamente diplomado ou licenciado em arquitectura ou engenharia e com experiência reconhecida na área de urbanismo (planeamento urbano).

4. Regulamento

O regulamento deste concurso poderá ser consultado ou adquirido mediante o pagamento antecipado, em numerário ou cheque passado à ordem da «Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau», da quantia de MOP 500,00, no local referido no ponto 2.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 25 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

土地工務運輸司

通告

路環整理規劃設計公開投標

⊖ 目的：

投標的目的是挑選多功能設計組別負責“路環整理規劃”設計之工作，此項設計須符合投標程序及即將提供給競投者的合約條款。請注意合約是按照投標規例中的原則制定。

⊖ 登記地點和時間：

地點：土地工務運輸司
文件處理科

澳門馬交石炮台大馬路電力公司大廈
地下。

截止日期：一九九四年四月十五日下午五時三十分。

㊟ 參加條件：

設計組之負責人必須具備有建築學或工程學之文憑或學士學位。請將登記表格遞交到第2點所述之地點。

㊟ 規例：

有關投標規例之詳情可到上述地點查詢和購買，每份葡幣伍佰圓正（現金或支票均可）支票抬頭請寫上：“Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau”。

一九九四年三月二十五日於澳門土地工務運輸司

司長
裴民利

(Custo desta publicação \$ 1 374,50)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Aviso

Torna-se público, de acordo com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, que decorre até 9 de Abril de 1994, o período de aceitação de candidaturas à frequência do Curso de Formação para Meteorologista Operacional (Classe II de Organização Meteorológica Mundial), com as seguintes especificações:

1. Objectivos e número de vagas

Proporcionar aos candidatos conhecimentos essenciais para o desempenho de funções de meteorologista operacional.
O número de vagas é de cinco.

2. Estrutura e duração

O curso, a desenvolver na sede dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, a partir de 2 de Maio do corrente ano, tem a duração de seis meses e a língua veicular é o inglês.

3. Condições de admissão

Podem candidatar-se ao curso os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

- Ser trabalhador dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos;
- Possuir curso superior adequado com o grau académico atribuído pelos Serviços competentes da Administração de Macau ou ter o mínimo de três anos de serviço efectivo na categoria de observador meteorológico, com classificação de «Bom»;
- São considerados cursos superiores adequados os de Geofísica, Física do Ambiente, Física, Mecânica, ou equivalente.

4. Forma de apresentação de candidatura

Preenchimento de boletim a fornecer pelos Serviços Meteorológicos e Geofísicos.

Fotocópia do documento de identificação e do certificado comprovativo das respectivas habilitações, que serão dispensadas se estiverem no seu processo individual.

5. Local de apresentação da candidatura

Serviços Meteorológicos e Geofísicos, Fortaleza do Monte.

6. Método de selecção a utilizar

O processo de selecção será o de análise curricular.

7. Júri de admissão

7.1. Constituição:

António Viseu, chefe da Divisão da Meteorologia;
Simão Carlota do Espírito Santo Dias, meteorologista operacional principal; e

Leonel Augusto da Luz Badaraco, chefe de secção.

Suplentes:

José Maria do Espírito Santo, meteorologista operacional principal; e

Jerónimo Xequê do Rosário, primeiro-oficial.

7.2. Recurso

Das decisões do júri de admissão haverá recurso para a entidade de que as homologa no prazo de três dias úteis após a fixação na sede dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos da lista dos candidatos admitidos.

8. Regras de classificação do Curso de Formação

8.1. O curso abrange sempre uma parte teórica e uma parte prática para aplicação dos conceitos que vão sendo ministrados.

8.2. Quer as classificações parciais, quer a classificação final, seguem a escala «0-20».

8.3. Não haverá recurso das classificações parciais e final, sendo considerados reprovados todos os alunos que tenham obtido classificação final inferior a 10 valores (com arredondamento às décimas).

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 24 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, António Pedro F. da Costa Malheiro.

地球物理暨氣象台公佈 執行氣象分析員課程

根據運輸暨公務政務司批示，自通告日期起至一九九四年四月九日止接受申請報讀執行氣象分析員課程，（世界氣象組織第二級）該課程具有下列特點：

1. 目的與及學額

為報讀者提供適當的氣象知識，以便擔任執行氣象分析員之職務。

共有五個學額。

2. 結構和期限

該課程於本年五月二日在澳門地球物理暨氣象台進行，為期六個月，以英文教授。

3. 申請條件

符合下列條件人士可申請報讀該課程：

- a) 地球物理暨氣象台的工作人員；
- b) 被澳門有關行政當局，承認其學歷程度為高等課程或在職本氣象台不少於三年的氣象觀察員及其有良好工作表現的工作人員；
- c) 適合報讀以上課程的高等學歷的學系是，地球物理、環境物理、物理、機械或同等的學系。

4. 申請辦法

填寫由澳門地球物理暨氣象台提供之表格。

須備身份證明文件及有關學歷證明書正副本，如在個人檔案中存有的可以豁免。

5. 申請地點

澳門地球物理暨氣象台——澳門大炮台。

6. 將採用的甄選方法

以個人履歷進行甄選。

7. 取錄甄審委員會

7.1. 正選委員

氣象處處長—António Viseu

首席氣象分析員—Simão Carlota do Espírito Santo Dias

科長—Leonel Augusto da Luz Badaraco
補充委員

首席氣象分析員—José Maria do Espírito Santo

一等文員—Jerónimo Xequê do Rosário

7.2. 申訴

在取錄學員名單張貼於地球物理暨氣象台總部後三日內，可對取錄甄審委員會的決定向確認讀決定的實體，提起訴願。

8. 評分規則

8.1. 該課程包括有理論與實習。

8.2. 平常分及總分以最低0分至最高20分為標準。

8.3. 平常分及總分沒有申訴，如所有學員之總分低於10分者列不合格。

一九九四年三月廿四日，於澳門地球物理暨氣象台

司長 馬文傑

(Custo desta publicação \$ 2 714,10)

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Lista

De classificação final do único candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de inspector principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal de inspecção da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, II Série, de 19 de Janeiro de 1994:

Luís Augusto Newton Nunes 6,70 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 22 de Março de 1994).

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Manuel Joaquim das Neves*, chefe de departamento. — Os Vogais, *Francisco Xavier Pinto do Amaral*, chefe de divisão — *Manuel Assis da Silva*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

SERVIÇOS DE MARINHA

Lista

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal dos Serviços de Marinha, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 23 de Fevereiro de 1994:

Ana Cristina Cachinho.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Serviços de Marinha, em Macau, aos 21 de Março de 1994. — O Júri. — O Presidente, *José Manuel Narciso de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata. — Os Vogais, *Carlos Eduardo Teixeira Guerra*, capitão-de-fragata AN — *Teresa Maria dos Anjos*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****Avisos**

Em cumprimento do disposto no artigo 100.º, n.º 1, do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o artigo 91.º, n.º 2, do mesmo Estatuto, é notificado o guarda n.º 188 781, Lei Io Wai, ausente em parte incerta, de que, nos termos do processo disciplinar que lhe foi instaurado e ao qual se refere o aviso de citação publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 40, II Série, de 6 de Outubro de 1993, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 11 de Março de 1994, o despacho punitivo que a seguir se transcreve:

«Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova de que o guarda n.º 188 781, Lei Io Wai, do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), deixou de comparecer injustificadamente ao serviço, desde as 9,00 horas do dia 28 de Julho de 1993 até à mesma hora do dia 7 de Novembro, data em que expirou o prazo que, por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 6 de Outubro de 1993, lhe foi fixado para apresentar a sua defesa.

Os factos praticados em violação do dever 59) do artigo 5.º do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau (EDFSM), consubstanciam a infracção disciplinar de ausência ilegítima a que, face ao período de ausência ininterrupta durante cinco dias corresponde a pena de demissão, conforme previsão da alínea g) do n.º 4 do artigo 52.º do mesmo Estatuto.

Em sede de circunstâncias atenuantes e agravantes, são-lhe favoráveis as referidas nas alíneas b) e j) do n.º 2 do artigo 11.º do EDFSM, militando contra, a agravante prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 12.º do mesmo Estatuto, não se alterando o quadro sancionatório, face à inviabilização da manutenção da relação funcional gerada pela conduta do arguido.

Assim, tendo sido sucessivamente ouvidos o Conselho Disciplinar do CPSP e o Conselho de Justiça e Disciplina que se pronunciaram, por unanimidade, pela aplicação da pena de demissão;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 23.º do EDFSM, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, e tendo em atenção o preceituado no n.º 4 do artigo 104.º do referido Estatuto, puno o guarda n.º 188 781, Lei Io Wai, do CPSP, com a pena de demissão».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 858,00)

Em cumprimento do disposto no artigo 100.º, n.º 1, do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o artigo 91.º, n.º 2, do mesmo Estatuto, é notificado o guarda n.º 145 751, Pedro Vong, aliás Wong Seng Tou, ausente em parte incerta, de que, nos termos do processo disciplinar que lhe foi instaurado e ao qual se refere o aviso

de citação publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 36, II Série, de 8 de Setembro de 1993, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 11 de Março de 1994, o despacho punitivo que a seguir se transcreve:

«Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova de que o guarda n.º 145 751, Pedro Vong, aliás Wong Seng Tou, do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), deixou de comparecer injustificadamente ao serviço, desde as 9,00 horas do dia 8 de Abril de 1993 até à mesma hora do dia 8 de Outubro, data em que expirou o prazo que, por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, II Série, de 8 de Setembro de 1993, lhe foi fixado para apresentar a sua defesa.

Os factos praticados em violação do dever 59) do artigo 5.º do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau (EDFSM), consubstanciam a infracção disciplinar de ausência ilegítima a que, face ao período de ausência ininterrupta durante cinco dias corresponde a pena de demissão, conforme previsão da alínea g) do n.º 4 do artigo 52.º do mesmo Estatuto.

Em sede de circunstâncias atenuantes e agravantes, militam contra, as referidas nas alíneas g), h) e m) do n.º 2 do artigo 12.º do EDFSM, não havendo circunstâncias a referir que o favoreçam não se alterando desta forma o quadro sancionatório, face à inviabilização da manutenção da relação funcional gerada pela conduta do arguido.

Assim, tendo sido sucessivamente ouvidos o Conselho Disciplinar do CPSP e o Conselho de Justiça e Disciplina que se pronunciaram, por unanimidade, pela aplicação da pena de demissão;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 23.º do EDFSM, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, e tendo em atenção o preceituado no n.º 4 do artigo 104.º do referido Estatuto, puno o guarda n.º 145 751, Pedro Vong, aliás Wong Seng Tou, do CPSP, com a pena de demissão».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 858,00)

CORPO DE BOMBEIROS**Avisos**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 100.º do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau (EDFSM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 91.º do mesmo Estatuto, é notificado o bombeiro n.º 435 901, Tam Tak Wa, ausente em parte incerta, de que, nos termos do Processo Disciplinar n.º 53/93, que lhe foi instaurado e ao qual se refere o aviso de citação publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 3, II Série, de 19 de Janeiro de 1994, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 11 de Março de 1994, o despacho punitivo n.º 19/94/SAS, que a seguir se transcreve:

«Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova

de que o bombeiro n.º 435 901, Tam Tak Wa, do Corpo de Bombeiros (CB), deixou de comparecer injustificadamente ao serviço, desde as 9,00 horas do dia 8 de Novembro de 1993, até à mesma hora do dia 18 de Fevereiro de 1994, data em que expirou o prazo que, por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, II Série, de 19 de Janeiro de 1994, lhe foi fixado para apresentar a sua defesa.

Os factos praticados em violação do dever 59) do artigo 5.º do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau (EDFSM), consubstanciam a infracção disciplinar de ausência ilegítima a que, face ao período de ausência ininterrupta durante cinco dias corresponde a pena de demissão, conforme previsão da alínea g) do n.º 4 do artigo 52.º do mesmo Estatuto.

Em sede de circunstâncias atenuantes e agravantes, são-lhe favoráveis a referida na alínea j) do n.º 2 do artigo 11.º do EDFSM, militando contra, a agravante prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 12.º do mesmo Estatuto, não se alterando o quadro sancionatório, face à inviabilização da manutenção da relação funcional gerada pela conduta do arguido.

Assim, tendo sido sucessivamente ouvidos o Conselho Disciplinar do CB e o Conselho de Justiça e Disciplina que se pronunciaram, por unanimidade, pela aplicação da pena de demissão.

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 23.º do EDFSM, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, e tendo em atenção o preceituado no n.º 4 do artigo 104.º do referido Estatuto, puno o bombeiro n.º 435 901, Tam Tak Wa, do CB, com a pena de demissão».

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 23 de Março de 1994.
— O Comandante, *Samuel Marques Mota*, major de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 858,00)

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 100.º do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau (EDFSM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 91.º do mesmo Estatuto, é notificado o bombeiro n.º 400 901, Tong Veng Fong, ausente em parte incerta, de que, nos termos do Processo Disciplinar n.º 38/93, que lhe foi instaurado e ao qual se refere o aviso de citação publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1993, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 11 de Março de 1994, o despacho punitivo n.º 18/94/SAS, que a seguir se transcreve:

«Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova de que o bombeiro n.º 400 901, Tong Veng Fong, do Corpo de Bombeiros (CB), deixou de comparecer injustificadamente ao serviço, desde as 9,00 horas do dia 13 de Julho de 1993, até à mesma hora do dia 17 de Setembro de 1993, data em que expirou o prazo que, por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1993, lhe foi fixado para apresentar a sua defesa.

Os factos praticados em violação do dever 59) do artigo 5.º do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau (EDFSM), consubstanciam a infracção disciplinar de ausência ilegítima a que, face ao período de ausência ininterrupta durante cinco dias corresponde a pena de demissão, conforme

previsão da alínea g) do n.º 4 do artigo 52.º do mesmo Estatuto.

Em sede de circunstâncias atenuantes e agravantes, são-lhe favoráveis a referida na alínea j) do n.º 2 do artigo 11.º do EDFSM, militando contra, a agravante prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 12.º do mesmo Estatuto, não se alterando o quadro sancionatório, face à inviabilização da manutenção da relação funcional gerada pela conduta do arguido.

Assim, tendo sido sucessivamente ouvidos o Conselho Disciplinar do CB e o Conselho de Justiça e Disciplina que se pronunciaram, por unanimidade, pela aplicação da pena de demissão.

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 23.º do EDFSM, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, e tendo em atenção o preceituado no n.º 4 do artigo 104.º do referido Estatuto, puno o bombeiro n.º 400 901, Tong Veng Fong, do CB, com a pena de demissão».

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 23 de Março de 1994.
— O Comandante, *Samuel Marques Mota*, major de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 858,00)

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 100.º do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau (EDFSM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 91.º do mesmo Estatuto, é notificado o bombeiro n.º 407 751, Lo Veng Kun, ausente em parte incerta, de que, nos termos do Processo Disciplinar n.º 36/93, que lhe foi instaurado e ao qual se refere o aviso de citação publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1993, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 11 de Março de 1994, o despacho punitivo n.º 16/94/SAS, que a seguir se transcreve:

«Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova de que o bombeiro n.º 407 751, Lo Veng Kun, do Corpo de Bombeiros (CB), deixou de comparecer injustificadamente ao serviço, desde as 9,00 horas do dia 6 de Julho de 1993, até à mesma hora do dia 17 de Setembro de 1993, data em que expirou o prazo que, por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1993, lhe foi fixado para apresentar a sua defesa.

Os factos praticados em violação do dever 59) do artigo 5.º do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau (EDFSM), consubstanciam a infracção disciplinar de ausência ilegítima a que, face ao período de ausência ininterrupta durante cinco dias corresponde a pena de demissão, conforme previsão da alínea g) do n.º 4 do artigo 52.º do mesmo Estatuto.

Em sede de circunstâncias atenuantes e agravantes, são-lhe favoráveis a referida na alínea i) do n.º 2 do artigo 11.º do EDFSM, militando contra, as agravantes previstas nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 12.º do mesmo Estatuto, não se alterando o quadro sancionatório, face à inviabilização da manutenção da relação funcional gerada pela conduta do arguido.

Assim, tendo sido sucessivamente ouvidos o Conselho Dis-

ciplinar do CB e o Conselho de Justiça e Disciplina que se pronunciaram, por unanimidade, pela aplicação da pena de demissão.

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 23.º do EDFSM, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, e tendo em atenção o preceituado no n.º 4 do artigo 104.º do referido Estatuto, puno o bombeiro n.º 407 751, Lo Veng Kun, com a pena de demissão».

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 23 de Março de 1994.
— O Comandante, *Samuel Marques Mota*, major de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 858,00)

Anúncio

De harmonia com o artigo 2.º do Regulamento de Promoções das Forças de Segurança de Macau, aprovado pela Portaria n.º 186/85/M, de 14 de Setembro, e em conformidade com o despacho de 15 de Março de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, está aberto concurso para promoção ao posto de chefe do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros de Macau, entre os subchefes que satisfaçam as condições previstas nos artigos 5.º e 36.º, com o aditamento introduzido pela Portaria n.º 146/88/M, de 12 de Setembro, para o preenchimento das vagas existentes ou que venham a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso e com a seguinte constituição do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do mesmo Regulamento de Promoções:

PRESIDENTE: Feliciano Maria da Silva, segundo-comandante.

VOGAIS: Natalino do Menino Jesus de Assis Jorge, chefe ajudante n.º 400 811; e

António José Chagas Rosendo, chefe de primeira n.º 401 841.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: José Maria de Matos, subchefe n.º 402 791.

Os candidatos deverão apresentar, na Repartição de Pessoal, no prazo de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao dia da publicação deste anúncio, a declaração a que se refere o artigo 3.º do Regulamento de Promoções das Forças de Segurança de Macau.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 18 de Março de 1994.
— O Comandante, *Samuel Marques Mota*, major de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 595,30)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Anúncio

CONCURSO N.º 1/94/PJ

Faz-se público que, a partir da data de publicação deste anúncio no *Boletim Oficial* e pelo prazo de trinta dias, que termina no dia 29 de Abril de 1994, pelas 17,30 horas, se

encontra aberto o período para apresentação de propostas para o fornecimento de viaturas para a Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

A admissão a concurso depende da prestação de uma caução provisória, no montante de \$ 30 000,00 (trinta mil) patacas, a favor da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, nos termos e condições expressas no programa de concurso e caderno de encargos que podem ser consultados todos os dias úteis, durante as horas de expediente, na Secção Administrativa da Directoria da Polícia Judiciária, sita na Rua Central em Macau.

O acto público de abertura das propostas terá lugar pelas 9,30 horas do dia 30 de Abril de 1994 na Escola de Polícia Judiciária, sita na Rua da Praia Grande, n.ºs 101-103, 1.º andar, edifício Lun Pong, em Macau.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 22 de Março de 1994. — O Director, substituto, *Albano da Conceição Augusto Cabral*.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Listas

Classificativa, nos termos dos artigos 65.º e 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para a categoria de ajudante de encarregado (área de canalização e manutenção de piscinas), da carreira de regime especial do grupo de pessoal do quadro da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 7 de Junho de 1993:

Candidatos aprovados:

- | | |
|------------------------|--------------|
| 1.º Lai Iu Kun | 7,23 valores |
| 2.º Wu Chi Chong | 5,54 » |

Candidato reprovado: um.

Nos termos do artigo 68.º do referido Estatuto, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da publicação da mesma.

(Homologada em sessão camarária ordinária, deliberação n.º 125/11/94, de 11 de Março).

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 18 de Março de 1994. — O Presidente do Júri, *António Luís Pereira Coutinho*.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

Classificativa, nos termos dos artigos 65.º e 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para a categoria de ajudante de encarregado (área de electricidade), da carreira de regime especial do grupo de pessoal do quadro da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 7 de Junho de 1993:

Candidatos aprovados:

1.º Ku Sam Iek	9,45 valores
2.º Chan Chi Seng	8,31 »
3.º Cheng Sio Seng	6,14 »
4.º Ao Peng Chan	6,00 »

Candidato reprovado: nenhum.

Nos termos do artigo 68.º do referido Estatuto, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da publicação da mesma.

(Homologada em sessão camarária ordinária, deliberação n.º 126/11/94, de 11 de Março).

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 18 de Março de 1994. — O Presidente do Júri, *Fernando Alexandre Cardoso*.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

Classificativa, nos termos dos artigos 65.º e 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para a categoria de ajudante de encarregado (área de carpintaria e serralharia), da carreira de regime especial do grupo de pessoal do quadro da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 7 de Junho de 1993:

Candidatos aprovados:

1.º Lao Chin Vai	8,61 valores
2.º Kuong Cheok Io	8,59 »
3.º Ma Iao Lon	5,12 »

Candidato reprovado: um.

Nos termos do artigo 68.º do referido Estatuto, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da publicação da mesma.

(Homologada em sessão camarária ordinária, deliberação n.º 127/11/94, de 11 de Março).

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 18 de Março de 1994. — O Presidente do Júri, *António Luís Pereira Coutinho*.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

Classificativa, nos termos dos artigos 65.º e 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para a categoria de ajudante de encarregado (área de mecânica automóvel), da carreira de regime especial do grupo de pessoal do quadro da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 7 de Junho de 1993:

Candidatos aprovados:

1.º Alberto Sousa Matos	7,37 valores
2.º Leong Pui	6,74 »
3.º Leong Cheong	6,59 »
4.º Chao Chi On	6,45 »
5.º Hung Tak Hei	6,39 »
6.º Sin Kam Ngau	6,25 »
7.º Ma Chio Lon	5,61 »
8.º Vong Hon Man	5,45 »

Candidato reprovado: um.

Nos termos do artigo 68.º do referido Estatuto, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da publicação da mesma.

(Homologada em sessão camarária ordinária, deliberação n.º 128/11/94, de 11 de Março).

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 18 de Março de 1994. — O Presidente do Júri, *António Luís Pereira Coutinho*.

(Custo desta publicação \$ 551,60)

LEAL SENADO DE MACAU**Listas**

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de conservador assessor, 1.º escalão, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 23 de Fevereiro de 1994:

António Maria da Conceição Júnior.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Leal Senado, em Macau, aos 17 de Março de 1994. — O Presidente do Júri, *José Luís de Sales Marques*, presidente do Leal Senado. — Os Vogais Efectivos, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*, vice-presidente do Leal Senado — *José Avelino Pereira da Rosa*, director da Administração-Geral.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de primeiro-oficial, 1.º escalão, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 23 de Fevereiro de 1994:

Maria Isabel Rodrigues Xavier.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Leal Senado, em Macau, aos 17 de Março de 1994. — A Presidente do Júri, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe da Divisão Administrativa. — Os Vogais Efectivos, *Luís Correia Gageiro*, chefe da Divisão Financeira — *Elfrida Fátima de Jesus Monteiro*, chefe do Sector de Pessoal.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES DE MACAU

Avisos

Faz-se público que, por despacho de 15 de Março de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, para o preenchimento de um lugar de técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários destes Serviços, com prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

Podem candidatar-se os técnicos de 1.ª classe do quadro de pessoal dos CTT que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento e a apresentação, na Secção Administrativa da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, no edifício principal dos CTT, sito no Largo do Senado, da ficha de inscrição a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do mencionado Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

Cabem ao técnico principal funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

O técnico principal, 1.º escalão, vence pelo índice 450 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

A selecção é efectuada mediante a prestação de provas de conhecimentos que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

O programa abrangerá as seguintes matérias:

1. — Legislação:

Estatuto Orgânico de Macau;

Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro — Regulamento Orgânico dos CTT;

Decreto-Lei n.º 24/85/M, de 30 de Março — Regulamento da Caixa Económica Postal;

Regime Jurídico da Função Pública;

Regime Financeiro das Entidades Autónomas — Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro.

2. — Outras matérias:

a) Contabilidade, nomeadamente o Plano Oficial de Contabilidade Português;

b) Elaboração de relatório financeiro.

O júri é constituído pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: António Adriano da Silva Aguiar, subdirector.

VOGAIS EFECTIVOS: Daniela Maria Melo Grade Ribeiro Pacheco Moura, chefe do Departamento de Pessoal e Contabilidade; e

José António Augusto de Jesus Rodrigues, subdirector.

VOGAIS SUPLENTE: Maria de Lourdes Rainha Lopes de Almeida, subdirectora; e

Lo Weng Un, chefe do Departamento de Operações Postais.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, substituto, *António Adriano da Silva Aguiar*.

(Custo desta publicação \$ 1 558,40)

Faz-se público que, por despacho de 15 de Março de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários destes Serviços, com prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 2.ª classe do quadro de pessoal dos CTT que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento e a apresentação, na Secção Administrativa da Di-

recção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, no edifício principal dos CTT, sito no Largo do Senado, da ficha de inscrição a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do mencionado Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

Cabem ao adjunto-técnico de 1.ª classe funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de habilitação académica e profissional.

O adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

A selecção é efectuada mediante a prestação de provas de conhecimentos que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

O programa abrangerá as seguintes matérias:

- 1 — Estatuto Orgânico de Macau;
- 2 — Regulamento Orgânico dos CTT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro;
- 3 — Decreto-Lei n.º 24/85/M, de 30 de Março — Regulamento da Caixa Económica Postal;
- 4 — Regime Jurídico da Função Pública de Macau (Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto).

A prova escrita versará sobre a legislação referida e incluirá a elaboração de um projecto a designar pelo júri e a redacção de uma informação e/ou proposta sobre o regime jurídico da função pública de Macau.

O júri é constituído pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Au Vai Va, chefe da Divisão de Contabilidade.

VOGAIS EFECTIVOS: Tou Veng Keong, chefe da Divisão de Radiocomunicações; e

Lei Iok Sim, chefe do Sector de Administração, Contabilidade e Gestão de Fundos.

VOGAIS SUPLENTE: Chi Leong Hoi, chefe do Sector de Gestão Radioelétrica; e

Io Sio Ngá, técnica superior de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, substituto, *António Adriano da Silva Aguiar*.

(Custo desta publicação \$ 1 575,90)

Faz-se público que, por despacho de 15 de Março de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, para o preenchimento de dois lugares de técnico adjunto postal de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários destes Serviços, com prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

Podem candidatar-se os técnicos adjuntos postais de 2.ª classe do quadro de pessoal dos CTT que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento e a apresentação, na Secção Administrativa da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, no edifício principal dos CTT, sito no Largo do Senado, da ficha de inscrição a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do mencionado Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

Cabem ao técnico adjunto postal de 1.ª classe funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de habilitação académica e profissional.

O técnico adjunto postal de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

A selecção é efectuada mediante a prestação de provas de conhecimentos que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

O programa abrangerá as seguintes matérias:

- 1 — Estatuto Orgânico de Macau;
- 2 — Regulamento Orgânico dos CTT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro;
- 3 — Regime Jurídico da Função Pública de Macau (Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto);
- 4 — Convenção Postal Universal, em vigor, e respectivo regulamento de execução;
- 5 — Acordo de Encomendas Postais, em vigor, e respectivo regulamento de execução;
- 6 — Regulamento para a Execução do Serviço de Correspondências Postais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956 (*Boletim Oficial* n.º 23/1956);
- 7 — Regulamento para a Execução do Serviço de Encomendas Postais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 441, de 20 de Dezembro de 1955 (*Boletim Oficial* n.º 2/1956).

A prova escrita versará sobre a legislação referida e incluirá a elaboração de um projecto a designar pelo júri e a redacção de ofícios e/ou informações sobre serviço postal ou tema de desenvolvimento sobre o serviço postal.

O júri é constituído pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Lo Weng Un, chefe do Departamento de Operações Postais.

VOGAIS EFECTIVOS: Lau Wai Meng, técnica superior de 2.ª classe; e

Chan Nim Chi, técnica superior de 2.ª classe.

VOGAIS SUPLENTES: Tam Sok Ngan de Jesus, aliás Georgina Maria Tam de Jesus, chefe do Sector de Exploração Postal; e

Isabel Eva da Cunha Manhão, chefe do Sector de Pessoal.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, substituto, *António Adriano da Silva Aguiar*.

(Custo desta publicação \$ 1 645,90)

Faz-se público que, por despacho de 15 de Março de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, para o preenchimento de quatro lugares de primeiro-oficial de exploração postal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado aos

funcionários destes Serviços, com prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

Podem candidatar-se os segundos-oficiais de exploração postal do quadro de pessoal dos CTT que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento e a apresentação, na Secção Administrativa da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, no edifício principal dos CTT, sito no Largo do Senado, da ficha de inscrição a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do mencionado Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

Cabem ao primeiro-oficial de exploração postal funções de atendimento do público para aceitação e entrega de correspondências, encomendas e outros serviços postais especiais;

Recepção e expedição dos objectos registados, encomendas e outros serviços postais especiais, com origem e/ou destino nas outras Administrações Postais, procedendo à respectiva conferência e elaborando os documentos necessários à recepção e expedição;

Venda de selos e outros produtos filatélicos ao balcão ou através de contas-correntes;

Conferência e aceitação das contas, relativas ao transporte aéreo e marítimo;

Conferência e aceitação das contas apresentadas pelas Administrações Postais.

O primeiro-oficial de exploração postal, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

A selecção é efectuada mediante a prestação de provas de conhecimentos que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

O programa abrangerá as seguintes matérias:

1 — Regulamento Orgânico dos CTT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro;

2 — Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro — Títulos III, IV e VI;

3 — Convenção Postal Universal, em vigor, e respectivo regulamento de execução;

4 — Acordo de Encomendas Postais, em vigor, e respectivo regulamento de execução;

5 — Regulamento para a Execução do Serviço de Correspondências Postais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956 (*Boletim Oficial* n.º 23/1956);

6 — Regulamento para a Execução dos Serviços de Encomendas Postais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 441, de 20 de Dezembro de 1955 (*Boletim Oficial* n.º 2/1956).

A prova escrita versará sobre a legislação referida e incluirá a redacção de ofícios e/ou informações sobre serviço postal.

O júri é constituído pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Lo Weng Un, chefe do Departamento de Operações Postais.

VOGAIS EFECTIVOS: Tam Sok Ngan de Jesus, aliás Georgina Maria Tam de Jesus, chefe do Sector de Exploração Postal; e

Isabel Eva da Cunha Manhão, chefe do Sector de Pessoal.

VOGAIS SUPLENTE: Maria Rosa Marta Clemente Pinto Gibelino, chefe da Secção da Rede de Balções; e

Chan Nim Chi, técnica superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, substituto, *António Adriano da Silva Aguiar*.

(Custo desta publicação \$ 1 759,80)

Faz-se público que, por despacho de 15 de Março de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, para o preenchimento de dois lugares de primeiro-oficial administrativo, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Traça-se de concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários destes Serviços, com prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

Podem candidatar-se os segundos-oficiais administrativos do quadro de pessoal dos CTT que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento e a apresentação, na Secção Administrativa da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, no edifício principal dos CTT, sito no Largo do Senado, da ficha de inscrição a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do mencionado Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pú-

blica de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

Cabem ao primeiro-oficial administrativo funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

O primeiro-oficial administrativo, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

A selecção é efectuada mediante a prestação de provas de conhecimentos que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

O programa abrangerá as seguintes matérias:

- 1 — Estatuto Orgânico de Macau;
- 2 — Regulamento Orgânico dos CTT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro;
- 3 — Regime Jurídico da Função Pública de Macau (Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto);
- 4 — Vencimentos e outros abonos.

A prova escrita versará sobre a legislação referida e incluirá a redacção de ofícios e/ou informações respeitantes a expediente normal, podendo ser utilizado o processamento de texto «Wordperfect».

O júri é constituído pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Daniela Maria Melo Grade Ribeiro Pacheco Moura, chefe do Departamento de Pessoal e Contabilidade.

VOGAIS EFECTIVOS: Isabel Eva da Cunha Manhão, chefe do Sector de Pessoal; e

Van Mei Lin, chefe do Sector de Operações Activas.

VOGAIS SUPLENTE: Au Vai Va, chefe da Divisão de Contabilidade; e

Lei Iok Sim, chefe do Sector de Administração, Contabilidade e Gestão de Fundos.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, substituto, *António Adriano da Silva Aguiar*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

Faz-se público que, por despacho de 15 de Março de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, para o preenchimento de sete lugares de segundo-oficial de exploração postal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários destes Serviços, com prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

Podem candidatar-se os terceiros-oficiais de exploração postal do quadro de pessoal dos CTT que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento e a apresentação, na Secção Administrativa da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, no edifício principal dos CTT, sito no Largo do Senado, da ficha de inscrição a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do mencionado Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

Cabem ao segundo-oficial de exploração postal funções de atendimento do público para aceitação e entrega de correspondências, encomendas e outros serviços postais especiais;

Recepção e expedição dos objectos registados, encomendas e outros serviços postais especiais, com origem e/ou destino nas outras Administrações Postais, procedendo à respectiva conferência e elaborando os documentos necessários à recepção e expedição;

Venda de selos e outros produtos filatélicos ao balcão ou através de contas-correntes;

Conferência e aceitação das contas, relativas ao transporte aéreo e marítimo;

Conferência e aceitação das contas apresentadas pelas Administrações Postais.

O segundo-oficial de exploração postal, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

A selecção é efectuada mediante a prestação de provas de conhecimentos que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

O programa abrangerá as seguintes matérias:

1 — Regulamento Orgânico dos CTT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro;

2 — Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro — Títulos III, IV e VI;

3 — Convenção Postal Universal, em vigor, e respectivo regulamento de execução;

4 — Acordo de Encomendas Postais, em vigor, e respectivo regulamento de execução;

5 — Regulamento para a Execução do Serviço de Correspondências Postais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956 (*Boletim Oficial* n.º 23/1956);

6 — Regulamento para a Execução dos Serviços de Encomendas Postais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 441, de 20 de Dezembro de 1955 (*Boletim Oficial* n.º 2/1956).

A prova escrita versará sobre a legislação referida e incluirá a redacção de ofícios e/ou informações sobre serviço postal.

O júri é constituído pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Tam Sok Ngan de Jesus, aliás Georgina Maria Tam de Jesus, chefe do Sector de Exploração Postal.

VOGAIS EFECTIVOS: Maria Rosa Marta Clemente Pinto Gibelino, chefe da Secção da Rede de Balcões; e

Isabel Eva da Cunha Manhão, chefe do Sector de Pessoal.

VOGAIS SUPLENTEs: Lau Wai Meng, técnica superior de 2.ª classe; e

Chan Nim Chi, técnica superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, substituto, *António Adriano da Silva Aguiar*.

(Custo desta publicação \$ 1 742,20)

Faz-se público que, por despacho de 15 de Março de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial administrativo, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários destes Serviços, com prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

Podem candidatar-se os terceiros-oficiais administrativos do quadro de pessoal dos CTT que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento e a apresentação, na Secção Administrativa da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, no edifício principal dos CTT, sito no Largo do Senado, da ficha de inscrição a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do mencionado Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

Cabem ao segundo-oficial administrativo funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

O segundo-oficial administrativo, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

A selecção é efectuada mediante a prestação de provas de conhecimentos que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

O programa abrangerá as seguintes matérias:

- 1 — Estatuto Orgânico de Macau;
- 2 — Regulamento Orgânico dos CTT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro;
- 3 — Regime Jurídico da Função Pública de Macau (Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto);
- 4 — Vencimentos e outros abonos.

A prova escrita versará sobre a legislação referida e incluirá a redacção de ofícios e/ou informações respeitantes a expediente normal, podendo ser utilizado o processamento de texto «Wordperfect».

O júri é constituído pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Isabel Eva da Cunha Manhão, chefe do Sector de Pessoal.

VOGAIS EFECTIVOS: António Frederico Santos Carvalho, chefe da Secção de Aprovisionamento; e Maria Rosa Marta Clemente Pinto Gibelino, chefe da Secção da Rede de Balções.

VOGAIS SUPLENTE: Arminda Fátima de Sousa Ribas da Silva, chefe da Secção de Operações Passivas; e

Xeque Hedar Mamblecar, aliás João Xeque Mamblecar, chefe do Subsector de Licenciamento.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, substituto, *António Adriano da Silva Aguiar*.

(Custo desta publicação \$ 1 497,10)

FUNDO DE PENSÕES

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Virgínia Bárbara Madeira Braga, Luís Alberto Madeira Braga e Sofia Madeira Braga requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido e pai, Luís Braga, que foi inspector especialista, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão dos requerentes, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 21 de Março de 1994. — O Administrador Executivo, substituto, *Manuel Silvério*.

退 休 基 金 會

三十日告示

謹此公佈現有 Virgínia Bárbara Madeira Braga, Luís Alberto Madeira Braga e Sofia Madeira Braga, 申請其已故丈夫及父親 Luís Braga, 曾為澳門經濟司第三職階之特級督察, 遺下之遺屬撫卹金, 如有人士認為具權利認知該項撫卹金, 由本告示在政府公報刊登之日起計, 為期三十天, 向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議, 則現申請人之要求將被接納。

一九九四年三月二十一日於澳門退休基金會

代 執 行 董 事

蕭 威 利

(Custo desta publicação \$ 647,90)

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Listas

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento

de cinco vagas de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Instituto de Habitação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 23 de Fevereiro de 1994:

Chan Lou Mei de Sousa;
Lei Sam Lin;
Maria de Lurdes Hó;
Quishor Sridora Lotlicar;
Vu Chon Vá.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 22 de Março de 1994. — O Júri. — A Presidente, *Maria Rita Bartolomeu da Silva Gonçalves*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Maria do Céu de Oliveira Rosa de Almeida Chantre*, chefe de sector — *Augusto Lei do Rosário*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de três vagas de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo administrativo do quadro de pessoal do Instituto de Habitação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 23 de Fevereiro de 1994:

Lau I Leng;
Tam Kam Lun;
Vasco Fernandes.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 22 de Março de 1994. — O Júri. — A Presidente, *Maria Rita Bartolomeu da Silva Gonçalves*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Maria do Céu de Oliveira Rosa de Almeida Chantre*, chefe de sector — *Augusto Lei do Rosário*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

COMPANHIA DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO PREDIAL PAK KEC SENG, LIMITADA

Pak Kec Seng Tau Chi Fat Chin
Iao Han Cong Si

Pak Kec Seng Investment & Development
Company Limited

◆
Convocatória

É convocada uma Assembleia Geral dos sócios da sociedade em epígrafe, para o próximo dia 3 de Maio de 1994, a realizar no Cartório da Notária Privada Elisa Costa, sito na Avenida de D. João IV, n.º 26, 1.º andar, «O», em Macau, pelas 15,40 horas, com a seguinte ordem do dia:

- 1.º Informações.
- 2.º Deliberação sobre a dissolução da sociedade.

Macau, aos dezoito de Março de mil novecentos e noventa e quatro. — O Gerente, *Ko Kan*.

(Custo desta publicação \$ 350,20)

COMPANHIA DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO PREDIAL PAK PÓ LÓ, LIMITADA

Pak Pó Ló Tau Chi Fat Chin
Iao Han Cong Si

Pak Pó Ló Investment & Development
Company Limited

◆
Convocatória

É convocada uma Assembleia Geral dos sócios da sociedade em epígrafe, para o próximo dia 3 de Maio de 1994, a realizar no Cartório da Notária Privada Elisa Costa, sito na Avenida de D. João IV, n.º 26, 1.º andar, «O», em Macau, pelas 15,10 horas, com a seguinte ordem do dia:

- 1.º Informações.
- 2.º Deliberação sobre a dissolução da sociedade.

Macau, aos dezoito de Março de mil novecentos e noventa e quatro. — O Gerente, *Ko Kan*.

(Custo desta publicação \$ 350,20)

COMPANHIA DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO PREDIAL PAK YA MUN, LIMITADA

Pak Ya Mun Tau Chi Fat Chin
Iao Han Cong Si

Pak Ya Mun Investment & Development
Company Limited

◆
Convocatória

É convocada uma Assembleia Geral dos sócios da sociedade em epígrafe, para o próximo dia 3 de Maio de 1994, a realizar no Cartório da Notária Privada Elisa Costa, sito na Avenida de D. João IV, n.º 26, 1.º andar, «O», em Macau, pelas 15,30 horas, com a seguinte ordem do dia:

- 1.º Informações.
- 2.º Deliberação sobre a dissolução da sociedade.

Macau, aos dezoito de Março de mil novecentos e noventa e quatro. — O Gerente, *Ko Kan*.

(Custo desta publicação \$ 350,20)